


18  
18

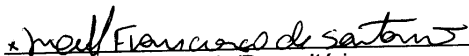
## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos cinco dias do mês de agosto de 2016, na cidade de Patos do Piauí-PI, eu, Oficial de Justiça e Avaliador abaixo-assinado, em cumprimento ao respectivo mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos do processo nº 0000002-59.2016.8.18.0057, mediante carta precatória (juízo deprecado: vara única da comarca de Jaicós-PI), movido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** em face de **MANOEL FRANCISCO DE SANTANA**, em curso na 3ª Vara Federal de Curitiba, dirigi-me ao endereço ali consignado, oportunidade em que efetuei a penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

# Veículo marca Fiat/Uno Mille Fire Flex, 2 portas, ano fabr.: 2005, ano mod.: 2006, categoria particular, cor branca, Renavam: 86.168055-3, placa: AMZ-2232, cujos pneus encontram-se desgastados, banco do motorista com um rasgão, em estado de conservação abaixo do normal, sem vidro elétrico, air-bag, freios abs, o qual avalio no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), adotando o método lógico-comparativo, com base no valor atual de mercado, considerando-se o estado do bem e a respectiva depreciação.

Em seguida, procedi ao depósito do bem, fazendo-o em poder do senhor Manoel Francisco de Santana, portador do RG nº 28.331.576-3 SSP-SP e CPF nº 184.688.038-63, que aceitou o encargo, intimando-o da penhora, a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo, sob às penas da lei, e do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos à Execução, querendo, e de tudo ficando bem ciente o executado/depositário.

  
JOSÉ CLÁUDIO ROCHA DE SOUSA  
Oficial de Justiça e Avaliador  
Mat. 28606 TJPI

  
Executado/Depositário

